

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SINDIJUS/MS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário de MS – **SINDIJUS-MS**, representado pelo seu presidente Fabiano Reis de Oliveira vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue acerca da necessidade de melhorias financeiras em relação aos chefes de cartório.

Inicialmente. necessidade quanto а de criação de um adicional/gratificação para os chefes de cartório que acumulem a atribuição de chefiar juizado adjunto, consta a informação de que está tramitando o pedido n.º no 161.152.0170/2023 incorporação (com das peças do pedido 161.152.0465/2023), motivo pelo qual se requer sua apreciação e deferimento.

Reiterando-se que, o servidor designado para a função de confiança de chefia de cartório da vara que tenha um juizado adjunto passa a ser responsável pelo gerenciamento dos processos do juizado, além da sua atribuição regular quanto aos processos da vara principal, no entanto, permanece recebendo a mesma gratificação de função.

Sendo importante reforçar que há inegável acréscimo no volume de trabalho e responsabilidade inerente ao número de processos, o que muitas vezes é agravado quando não existe um analista judiciário lotado no juizado. Ficando o

chefe de cartório responsável também pela elaboração dos inúmeros relatórios

acerca dos feitos do juizado em concomitância com o trabalho da vara principal.

Ademais, por se tratarem apenas de algumas varas nessa situação de

acumulo com juizados anexados, o impacto para implantação de contraprestação

ou indenização pecuniária teria baixo impacto financeiro.

Por outro lado, é recorrente e praticamente unânime a reclamação de

excesso de volume de trabalho dos servidores designados para a função de

confiança de chefe de cartório, isso porque nos últimos anos surgiram novas

atribuições, necessidade constante de elaboração de inúmeros relatórios, bem

como a interação com diversos sistemas de informática de outros órgãos, além da

diminuição do quadro de analistas dentro do cartório e a predominância trabalho

em atos e procedimentos mais complexos (com os mais simples sendo praticados

pela CPE).

Assim, a fim de prestigiar essa liderança fundamental ligada

diretamente a área-fim no serviço do cartório, é importante valorizar

financeiramente o serviço desempenhado de forma proporcional ao acréscimo de

volume de trabalho e complexidade. Inclusive para se evitar a perda de

profissionais experientes e qualificados que eventualmente decidam abrir mão da

sua função ao avaliar a diferença entre o valor pecuniário recebido e a quantidade

de serviço e dedicação necessários.

Diante disso, requer-se que se estude a possibilidade modificar a

carreira da chefia de cartório – passando da atual referência PJFC-6 para

referência PJFC-3, que resultaria no aumento do valor da gratificação de R\$

4.242,34 para R\$ 6.101,53. O que se amoldaria a realidade do trabalho exercido.

Rua 24 de outubro nº 514 - Vila Glória - Campo Grande-MS - Cep: 79.004-400 - Fone: (067) 3382-5051 Fax: (067) 3325-8554

Diante do exposto, requer-se a **implantação de acréscimo pecuniário** (gratificação, adicional, etc) para os servidores designados para a

função de confiança de chefe de cartório, que estiverem responsáveis por

juizados adjuntos em concomitância com a vara principal onde atuem.

Bem como requer-se o estudo de impacto e implantação da majoração

da gratificação da função de confiança da chefia de cartório, por meio da previsão

do valor referente ao símbolo PJFC-3 (R\$ 6.101,53).

Pede-se deferimento.

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2024.

Fabiano Reis de Oliveira

Presidente do SINDIJUS-MS